

DECRETO Nº 22766/2025

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de pavimentação asfáltica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, autoriza, em determinadas circunstâncias, a realização de intervenções antrópicas no meio ambiente, inclusive em áreas de preservação permanente, quando destinadas à implementação de atividades ou obras de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que esta Administração Pública pretende executar obras de **pavimentação asfáltica** com largura média aproximada de 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a Comunidade de São Francisco do Bandeira até a divisa com o município de Salto do Lontra, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 1 km;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que tal obra resultará em significativa melhoria no tráfego local, promovendo maior segurança aos usuários, facilitando o acesso das comunidades e contribuindo para o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial do Município de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a **utilidade pública** das obras de **pavimentação asfáltica** com largura média de aproximadamente 6 (seis) metros no trecho compreendido entre a Comunidade de São Francisco do Bandeira até a divisa com o município de Salto do Lontra, ao longo da estrada municipal, com extensão de aproximadamente 1 km, (Projeção UTM) início: 279517.00 m E / 7153206.00 m S. Fim: 278794.00 m E / 7152906.00 m S, Fuso 22J.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças